



# Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul

## **DECRETO Nº 3563, DE 22 DE JULHO DE 2020.**

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, destinado a despesas com o combate ao Covid-19, e dá outras providências".

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraíba do Sul, Estado de São Paulo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto no Art. 167, § 3º da Constituição Federal, nos artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e no Decreto Municipal nº 3510, de 06 de abril de 2020, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio pelo CORONAVÍRUS (COVID-19),

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário até o limite de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para fazer face às despesas inerente ao combate ao CORONAVÍRUS (covid-19), com as seguintes classificações orçamentárias e fontes de recursos:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>05</b>	<b>SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
Unidade	05.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade	2046	Combate ao CoronaVirus – Covid-19	
<b>Recurso</b>	<b>05.312</b>	Recursos transferidos pelo Governo Federal para aplicação em despesas destinadas ao combate do CoronaVirus	
Elemento	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 54.000,00

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Extraordinário aberto pela presente Lei, será coberto com recursos provenientes de repasses financeiros do Governo Federal (Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS), vinculados ao combate ao CORONAVÍRUS (COVID-19).

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paraíba do Sul, 22 de julho de 2020.

  
**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

  
Dair Aparecida Santos Araújo  
Assessor da Secretaria de Gabinete